

PUBLICADO

Extrema, 14 / 02 / 2024

PORTARIA Nº. 3.018

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Designa os servidores públicos que especifica para as atribuições descritas, afetos à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e Secretaria Municipal de Governo, e dá outras providências”.

CONSIDERANDO o teor da Comunicação Interna SOU nº. 087/2024, proveniente da Secretaria Municipal de Governo, solicitando a designação de servidores para atuação na emissão de **“Termo Provisório e Definitivo de Entrega de Obra/Serviço de Engenharia”**, afeto ao Processo Licitatório nº. 327/2022 – Contrato Administrativo nº. 602056/2022;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º - Ficam designados os servidores públicos abaixo identificados para atuação na emissão de **“Termo Provisório e Definitivo de Entrega de Obra/Serviço de Engenharia”**, afeto ao Processo Licitatório nº. 327/2022 – Contrato Administrativo nº. 602056/2022, cujo objeto é *“Contratação de Empresa Para Fornecimento de Material e Mão de Obra Para Construção da sede do Ministério Público de Minas Gerais, Extrema - MG”*:

I – Vinícius Gustavo Moreira – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (Matrícula nº. 014478);

II – Bruno Aparecido Raposo – Secretaria Municipal de Governo (Matrícula nº. 017467).

Art. 2º - Os servidores acima descritos deverão proceder com vistoria nos serviços objeto do Procedimento Licitatório, observando a adequação aos projetos e especificações técnicas, em conjunto com o representante da empresa vencedora do certame licitatório – **WENGE ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI**.

Art. 3º - Deverão ser adotados os modelos padrões existentes para emissão do Termo Provisório e Definitivo, o qual, estando conforme, será assinado em conjunto pelos representantes do Município e da Contratada.

Art. 4º - Os serviços prestados pelos servidores designados nesta Portaria são considerados de relevante importância para o Município de Extrema, não adquirindo seus membros qualquer direito a remuneração complementar ou subsídio extra de qualquer natureza.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -